



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROJETO DA PASTA REFORÇO ESCOLAR nº 05/2025

*Dispõe sobre a inscrição de professores para atuarem em turmas de Reforço Escolar para o ano de 2025, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis.*

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, torna público o Edital de abertura de inscrição para credenciamento de professores titulares de cargo e temporários interessados em atuar especificamente em classes de Reforço Escolar durante o ano de 2025, nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Assis, nos termos da Resolução SME nº 06 / 2025.

### I - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas no período de **05 a 07 de março de 2025**, presencialmente, por professores titulares de cargo e temporários que se interessarem em atuar em classes de Reforço Escolar. Para tanto, os candidatos deverão comparecer na(s) Unidade(s) Escolar(es) que constem no **ANEXO I** do presente Edital, durante seu horário de funcionamento, podendo o candidato inscrever-se em até 03 (três) unidades escolares distintas.

### II - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever: docentes titulares de cargo devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes / aulas, de acordo com a Resolução SME nº 22 / 2024, e professores temporários inscritos nos termos da Resolução SME nº 01 / 2025 na modalidade de Professor de Educação Básica I.



### III - DOS REQUISITOS:

a) Os interessados deverão entregar, na Unidade Escolar de seu interesse, além de seus documentos pessoais, a cópia dos certificados ou diplomas de cursos e títulos e o Plano de Trabalho específico para atuação como Professor de Reforço, no qual deverão constar: os índices de aprendizagem da Unidade Escolar onde o candidato se inscreveu, as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem atingidas; organizados na seguinte estrutura:

- 1) Capa
- 2) Justificativa (considerando os índices da Unidade Escolar, devidamente analisados);
- 3) Público-alvo;
- 4) Objetivo Geral voltado para a meta proposta;
- 5) Objetivos específicos voltados para a meta proposta;
- 6) Metodologia e Plano de ação a partir dos índices analisados;
- 7) Avaliação;
- 8) Referências.

b) O candidato deverá realizar a inscrição e a entrega da cópia de todos os documentos solicitados, nos termos do presente edital, no ato da inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato;

c) O candidato que não concluir quaisquer etapas do processo ou não entregar todas as documentações solicitadas, nos termos do presente Edital, estará automaticamente desclassificado.

### IV - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

a) O Processo de Credenciamento e Seleção será composto por 3 (três) etapas, sendo: Análise de Títulos e Tempo de Experiência, Análise do Plano



de Trabalho e Análise da Defesa do Plano de Trabalho;

b) Cada etapa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos;

c) A Análise de Títulos será realizada por Banca Examinadora, contabilizando até 5 (cinco) pontos na seguinte conformidade:

1. Pós-graduação Lato Sensu na área de Alfabetização e/ou Letramento ou Reforço Escolar: 3 (três) pontos, sendo considerada no máximo 1 (uma) especialização (= 3 pontos);
2. Curso de aperfeiçoamento na área de Reforço Escolar de, no mínimo 180h: 1 (um) ponto, sendo considerado no máximo 1 (um) curso (= 1 ponto);
3. Curso de formação continuada na área de Reforço Escolar de, no mínimo 30h: 0,5 ponto cada, sendo considerados no máximo 2 (dois) cursos (=1 ponto);
4. Na etapa de análise curricular, não serão aceitos cursos livres ou emitidos/chancelados por instituições não oficiais.

d) A Análise do Plano de Trabalho será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

1. Aspectos formais e estruturais do Plano de Trabalho: até 2 (dois) pontos;
2. Justificativa do projeto, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho com o reforço na Unidade Escolar onde o candidato se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
3. Proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho: até 3 (três) pontos;
4. Proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho: até 3 (três) pontos;



e) A Análise da Defesa do Plano de Trabalho será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

1. Aspectos formais da apresentação e domínio de conhecimento sobre Reforço Escolar: até 2 (dois) pontos;
2. Apresentação da justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando o Projeto da pasta de Reforço Escolar, até 2 (dois) pontos;
3. Apresentação da proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho, considerando os índices da Unidade Escolar: até 3 (três) pontos;
4. Apresentação da proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho, considerando os índices da Unidade Escolar: até 3 (três) pontos.

f) O Tempo de Experiência será contabilizado por Banca Examinadora após a entrega da declaração de tempo de experiência com Reforço Escolar totalizando 0,007 (sete milésimos) de pontos por dia trabalhado: até um total de 5 (cinco) pontos.

## V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição no ato da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO II do presente Edital;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do Anexo I (para quem já tem aulas atribuídas);
- d) Plano de Trabalho voltado para atuação com turmas de Reforço Escolar;
- e) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do magistério ou de Licenciatura em Pedagogia;
- f) Cópia dos Títulos e Certificados da Etapa de Análise dos Títulos, conforme Cap. IV, alínea "c", itens 1 a 4.
- g) Declaração de tempo de trabalho com o Reforço Escolar para candidatos com



experiência.

## VI - DA AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato observará as seguintes etapas:

- a) Análise de Títulos e Tempo de Experiência com Reforço Escolar.
- b) Análise do Plano de Trabalho por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros do Conselho de Escola - ANEXO III ;
- c) Defesa do Plano de Trabalho por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros do Conselho de Escola – ANEXO IV;

## VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/02	Até às 18h	Publicação do Edital	Site da SME
05 a 07 /03	Até às 17h	Inscrições	Unidade escolar de interesse
10/03	Até às 17h	Análise dos Títulos e Planos de Trabalho (PELA BANCA)	Unidade escolar de interesse
11 e 12/03	Horário previamente agendado com o diretor da Unidade Escolar.	Análise da Defesa dos Planos de Trabalho	Unidade escolar de interesse
13/03	Até às 12h	Publicação do resultado na Unidade escolar e envio do resultado final para a SME	Unidade escolar de interesse
14/03	Até às 12h	Publicação do resultado final	Site da Secretaria Municipal da Educação
14/03	Das 12h às 15h	Atribuição e envio da ata para RH com cópia para a Supervisora	Na escola de opção
18 e 19/03	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	Formação Inicial	NEC

## OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- a) Cabe ao candidato entrar em contato com a (as) escola (as) de opção para agendar (ou tomar ciência) do horário da defesa do Plano de Trabalho.



b) Cabe ao Diretor da Unidade Escolar encaminhar, para os e-mails abaixo, a classificação final da seleção conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste edital, até às 12h do dia **13 de março**, a fim de que seja realizada a publicação no site da SME.

[ana.prospero@edu.assis.sp.gov.br](mailto:ana.prospero@edu.assis.sp.gov.br)

[joyce.bruzao@edu.assis.sp.gov.br](mailto:joyce.bruzao@edu.assis.sp.gov.br)

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados na seguinte conformidade:

- a) Titulares de Cargo para Jornada Suplementar (jornada de 30 horas);
- b) Titulares de Cargo para Jornada Ampliada (ampliação de 15 ou 10 horas);
- c) Candidatos temporários inscritos no processo de atribuição;
- d) Havendo turmas remanescentes, estas serão oferecidas nas sessões de atribuição de classes/aulas na Secretaria Municipal de Educação;
- e) Em caso de empate na classificação dos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço no magistério público municipal de Assis e, na persistência, o maior número de dependentes e idade, respectivamente.

## IX– DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será realizada **no dia 14 de março de 2025 (das 12h às 15h) com início das atividades em 18 de março de 2025.**

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
- 2) Os professores que tiverem aulas de Reforço Escolar atribuídas deverão ficar cientes que, dentre suas atribuições, estão: participar dos encontros de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, específicos para a



recuperação da aprendizagem e responsabilizarem-se com o termo de compromisso assumido. No caso do professor não participar dos encontros de formação ou não cumprir com o termo de compromisso assumido, o mesmo poderá ser dispensado das atividades.

3) O cumprimento da jornada de trabalho observará o disposto no Capítulo I “Da jornada de Trabalho” da LC nº 06/2011 e os vencimentos serão calculados com base no salário do Quadro do Magistério para o respectivo cargo/função.

4) O Supervisor de Ensino acompanhará as fases do processo de seleção.

5) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão De Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025, designada e jurisdicionada à Secretaria Municipal da Educação.

6) Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 25 de fevereiro de 2025.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI  
Secretária Municipal da Educação de Assis



## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1.	ALIDES CELESTE RAZABONI CARPENTIERI
2.	ANGÉLICA AMORIM PEREIRA
3.	CORALY JÚLIA GONÇALVES CARNEIRO
4.	DARCY RIBEIRO
5.	GUIOMAR NAMO DE MELLO
6.	JOÃO MENDES JÚNIOR
7.	LUCAS THOMAZ MENK
8.	MANOEL SIMÕES
9.	MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI



## ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO DE ASSIS**

Nome: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de: \_\_\_\_\_, venho

requerer minha inscrição na Seleção Interna para Reforço Escolar, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Telefone: \_\_\_\_\_

Nº dependentes: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Diretor

.....  
**SELEÇÃO INTERNA PARA REFORÇO ESCOLAR (EDITAL Nº 05/2025)**

Protocolo de Inscrição nº \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Diretor



## ANEXO III

<b>NOME PROFESSOR:</b>
<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>
<b>EMEIF:</b>

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Ref.	Nota	Nota	Nota	Total	Média
			1	2	3		
01	Aspectos formais e estruturais do Plano de Trabalho	2,0					
02	Justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho no Reforço Escolar.	2,0					
03	Proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho considerando os índices da unidade escolar.	3,0					
04	Proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho, considerando os índices da unidade escolar.	3,0					
Total							

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.



## ANEXO IV

<b>NOME PROFESSOR:</b>
<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>
<b>EMEIF:</b>

### ATA DE DEFESA DO PROJETO DE TRABALHO

01- Aspectos formais da apresentação e domínio de conhecimento sobre o Reforço Escolar e índices da unidade escolar. (0 a 2 pontos)
02- Apresentação da justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho no Reforço Escolar. (0 a 2 pontos)
03 - Apresentação da proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho considerando os índices da unidade escolar. (0 a 3 pontos).
04 - Apresentação da proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho considerando os índices da unidade escolar. (0 a 3 pontos).
<b>TOTAL DE PONTOS (0 A 10 PONTOS):</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

Nome e Assinatura dos membros da banca:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.



## ANEXO V

<b>NOME PROFESSOR:</b>
<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>
<b>EMEIF:</b>

### SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO

	<b>Aspectos a serem considerados</b>	<b>Valor Referência Máximo de</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>	Análise do Plano de Trabalho	<b>10</b>	
<b>02</b>	Defesa do Plano de Trabalho	<b>10</b>	
<b>03</b>	Títulos	<b>5</b>	
<b>04</b>	Experiência em Reforço Escolar	<b>5</b>	
	Total	<b>30</b>	

**Nome e Assinatura dos membros da banca:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.



# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO  
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

## ANEXO VI

(Logo escola)

### Classificação Final do Projeto Reforço Escolar - Edital nº 05/2025

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

#### PROFESSOR TITULAR DE CARGO

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS				
		Análise do Plano de Trabalho	Defesa do Plano de Trabalho	Formação em Reforço Escolar	Experiência em Reforço Escolar	Total dos Pontos

#### PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS				
		Análise do Plano de Trabalho	Defesa do Plano de Trabalho	Formação em Reforço Escolar	Experiência em Reforço Escolar	Total dos Pontos

OBS.: \* Candidatos (as) desclassificados (as) por não atenderem ao Edital de Credenciamento estarão desclassificados.

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura Diretor (a) de Escola

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444  
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO